

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

APROVADO
[Assinatura]
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 003/20

Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal,
NESTA.

Nos termos do art. 154 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, o presente Requerimento, para que seja encaminhado ao Prefeito Municipal.

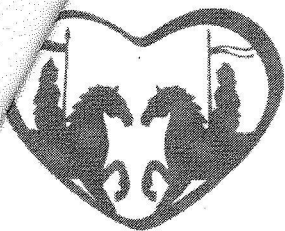
Considerando o contrato de nº 063/2018 firmado entre esta Municipalidade e a Empresa SPE Santa Cruz Eficiência Energética Ltda, (consórcio IRS/PRO INOVA), considerando a necessidade de melhor entendimento e compreensão do referido contrato, REQUEIRO ao Prefeito Municipal que informe os seguintes pontos:

1. O valor original do Contrato e seus aditivos;
2. Qual é o imóvel da Empresa Santa Cruz Eficiência Energética Ltda com endereço a Rua Alcebíades Teixeira nº 01, qd 22, It 01, Centro;
3. Certidões de regularização da mencionada Empresa;
4. Foram emitidas duas notas fiscais de números 0003 de 05/11/19 e 00010 de 11/05/2020, e os valores foram pagos sem retenção dos encargos, ou seja, o ISSQN e recursos do FPM;
5. As planilhas dos valores arrecadados e pagos no período de 01/01/2018 e 01/07/2020 do sistema de iluminação pública;
6. Notas fiscais e relação de todo material utilizado para implantação do sistema;
7. O responsável técnico pelo acompanhamento e execução do contrato.

Ressalto que caso haja omissão destas informações, no prazo de 10 dias serão tomadas as providências cabíveis junto ao Ministério Público Municipal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

Moacir Rodrigues de Paula
Vereador



GOVERNO DE
SANTA CRUZ

DE GOIÁS

JUVENTUDE EM AÇÃO! 2017 | 2020

Município de Santa Cruz de Goiás

Ofício nº 120/2020

Santa Cruz de Goiás, 26 de Agosto de 2020.

À Colenda Câmara Municipal de Vereadores

Sr. Presidente

Santa Cruz de Goiás

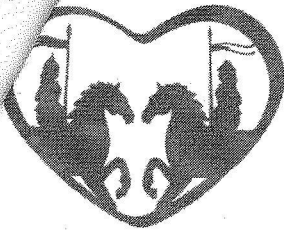
Assunto: Ofício nº 042/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, e conforme solicitado, vem este ente público informar e requerer o que se segue.

Trata-se o supramencionado ofício de encaminhamento a este ente da "Indicação nº 001/2020" de autoria do Vereador Nilton Pereira Dutra, bem com de "Requerimento nº 003/2020" de autoria do Vereador Moacir Rodrigues de Paula.

No que tange a indicação em comento, informa este Poder Executivo que, diante da efetividade da prestação do serviço público que será externada pela disponibilização de aparelho celular ao Hospital Municipal Maria Abadia Lobo, o mesmo será providenciado após a realização do competente procedimento para tal aquisição.



GOVERNO DE
SANTA CRUZ

DE GOIÁS

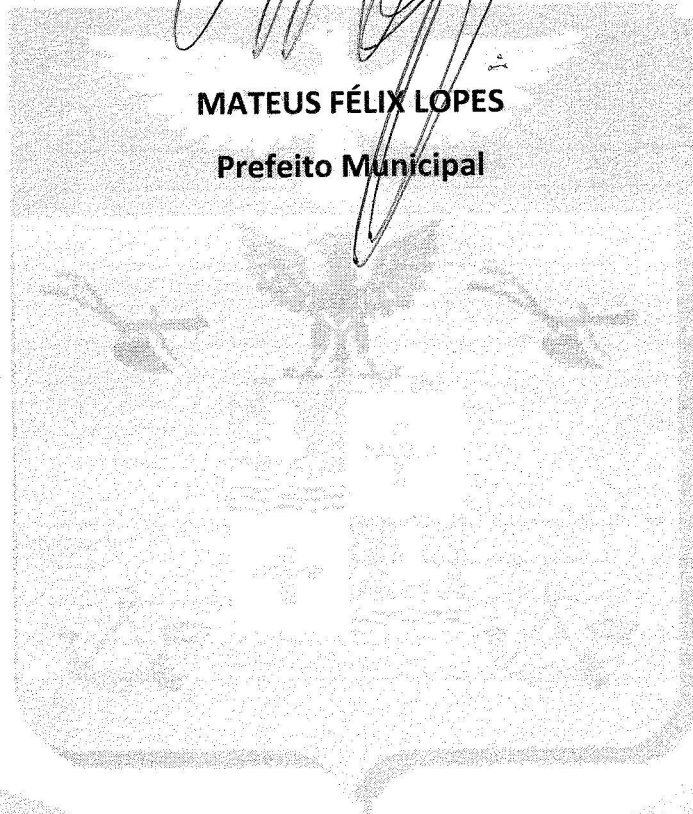
JUVENTUDE EM AÇÃO! 2017 | 2020

No mais, quanto ao requerimento formalizado pelo Vereador Moacir Rodrigues de Paula, informa-se que, diante da quantidade de documentos necessários para efetivação do pleiteado, 10 (dez) dias não é tempo hábil para a competente manifestação, ao passo que requer de Vossa Senhoria, a dilação do prazo para 30 (trinta) dias a contar do recebimento do mencionado requerimento.

Sem mais para o momento, antecipamos voto de elevada estima e consideração.

MATEUS FÉLIX LOPES

Prefeito Municipal



1729

1834

SANTA CRUZ DE GOIÁS